



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 33/2021

Acrescenta o artigo 5-A ao Projeto de Lei nº 33/2021, de autoria do Executivo.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 33/2021, de autoria do Executivo, passa a vigorar acrescido do artigo 5-A, com a seguinte redação:

“Art.5-A O Poder Executivo Municipal deverá apresentar, no prazo de 30 dias, parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.”

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 02 de março de 2022.

EDUARDO DADE SALLUM
Vereador

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatui.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 33/2021, de autoria do Executivo, tem como objetivo garantir a adequação da legislação municipal aos mandamentos do artigo 37 da Constituição Federação, no que tange a imprescindibilidade da Administração Pública estar adstrita ao princípio da transparência, bem como aos fundamentos da Lei Complementar nº 101/2000.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 02 de março de 2022.

EDUARDO DADE SALLUM

Vereador